



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 261

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) na seguinte verba:

43/4.8.81.4 - Pavimentação de Ruas - Diaristas, empreiteiros, materiais e outros. 13.500,00

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares na quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) como reforço das seguintes verbas:

01.8.00.3 - Câmara Municipal - Mat. de consumo 1.500,00

303/1.8.63.3 - Luz de Mascarenhas - Material / de consumo..... 5.000,00

303/3.8.63.3 - Usina de Alto Mutum - Material de consumo..... 7.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R\$..... 13.500,00

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações de que trata o artigo 1º da presente Lei revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 19 de novembro de 1959


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em. 19 de novembro de 1959.